



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 160/2024/PMNO, CONTRATO Nº 161/2024/PMNO, CONTRATO Nº 162/2024/PMNO, CONTRATO Nº 163/2024/PMNO, CONTRATO Nº 164/2024/PMNO, CONTRATO Nº 165/2024/PMNO, CONTRATO Nº 166/2024/PMNO, CONTRATO Nº 167/2024/PMNO, CONTRATO Nº 168/2024/PMNO, CONTRATO Nº 169/2024/PMNO, CONTRATO Nº 170/2024/PMNO, CONTRATO Nº 171/2024/PMNO, CONTRATO Nº 172/2024/PMNO, CONTRATO Nº 173/2024/PMNO, CONTRATO Nº 174/2024/PMNO, CONTRATO Nº 175/2024/PMNO**, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120018/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e as seguintes empresas: a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.628.908/0001-38; a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 32.593.430/0001-50; a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.463.374/0001-74; a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.995.377/0002-40; a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

CNPJ nº 37.885.137/0001-80; a empresa **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.535.491/0001-64; a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.583.026/0001-69; a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.499.939/0001-76; a empresa **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.921.204/0001-26; a empresa **CIRÚRGICA OESTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.141.816/0001-39; a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.316.353/0001-81; a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51; a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91; a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50; a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85; a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 160/2024/PMNO, CONTRATO Nº 161/2024/PMNO, CONTRATO Nº 162/2024/PMNO, CONTRATO Nº 163/2024/PMNO, CONTRATO Nº 164/2024/PMNO, CONTRATO Nº 165/2024/PMNO, CONTRATO Nº 166/2024/PMNO, CONTRATO Nº 167/2024/PMNO, CONTRATO Nº 168/2024/PMNO, CONTRATO Nº 169/2024/PMNO, CONTRATO Nº 170/2024/PMNO, CONTRATO Nº 171/2024/PMNO, CONTRATO Nº 172/2024/PMNO, CONTRATO Nº 173/2024/PMNO, CONTRATO Nº 174/2024/PMNO, CONTRATO Nº 175/2024/PMNO**, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120018/2024/PMNO**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Designa-se:

I- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
CPF: 021.XXX.XXX12

Fiscal Titular do Contrato: ELIZETE MARIA DA SILVA
CPF: 974.XXX.XXX-04

Fiscal Suplente do Contrato: LUZIVETE PONCE
CPF: 622.XXX.XXX-04

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 24 de outubro de 2024.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL.


Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume